

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Data 4 de Maio DE 2020

HORÁRIO: 8H30

LOCAL: Sala de reuniões GOOGLE MEET – (LINK)

COORDENADOR: Prof. Dr. Celso Jorge Villas-Boas

REPRESENTANTES DOCENTES: Prof. Dr. Wilson Aires Ortiz (vice- coordenador), Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira, Prof. Dr. Leonardo Kleber Castelano, Prof. Dr. Michel Venet Zambrano.

REPRESENTANTE DISCENTE: Leonardo José Dalla Costa

COMUNICADOS DO COORDENADOR:

**EUF- prova no dia 1º. De Junho de 2020. Prova online e de alternativas.
Cortes das bolsas. Visando somente ciência aplicada!
Demissão da Sonia Bau.**

2 - COMUNICADOS DOS MEMBROS:

Adilson: Demissão do Presidente do CNPq; Demissão da Sonia Bau (Diretora de Avaliação da CAPES); Aulas online: Estado sólido não terá aulas online.

3 - ORDEM DO DIA:

3.1 SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO ALUNO GUBIO GOMES LIMA RA 11211733

Aprovado.

3.2 PORTARIA CAPES Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DE BOLSAS CAPES

Email do Orientador solicitando a prorrogação de até 3 meses, com as devidas justificativas do impacto da pandemia na execução do projeto, para posterior análise pela CPGF.

Art. 4º São circunstâncias aptas a dar ensejo à prorrogação autorizada por esta Portaria:

I - o cancelamento ou o adiamento de atividades presenciais necessárias ao desenvolvimento do curso, que não possam ser supridas adequadamente por meio de ensino à distância ou outros meios, tais como atividades laboratoriais ou de campo, coleta de dados, entre outras;

II - restrições temporárias de acesso a instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso; ou

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

III - outras situações que tenham imposto dificuldades não antevistas aos mestrandos e doutorandos, respeitados os limites fixados por esta Portaria.

Pedimos a todos que tenham necessidade de prorrogação que o façam o quanto antes para podermos ter uma planejamento das cotas de bolsas do PPGF. Preferencialmente encaminhem a solicitação até o final de maio de 2020.

3.3 NOVA RESOLUÇÃO DE INGRESSO CONTÍNUO NO PPGF (ANEXO I)

3.4 EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 (ANEXO II)

Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Heloísa Helena Paganelli Meneghelli, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que depois de aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes à reunião.

Prof. Dr. Celso Jorge Villas-Boas
Coordenador

Prof. Dr. Wilson Aires Ortiz
Vice-Coordenador

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Representante docente (titular)

Prof. Dr. Leonardo Kleber Castelano
Representante docente (titular)

Prof. Dr. Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy
Representante docente (suplente)

Renan da Silva Souza
Representante Alunos (titular)

Sra. Heloísa H. Paganelli Meneghelli
Secretária do PPGF

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

~~—Membros que confirmaram presença no dia da 274ª Reunião da CPGF em 04/05/2020:~~

- ~~● Prof. Dr. Celso Jorge Villas Boas~~
- ~~● Prof. Dr. Wilson Aires Ortiz~~
- ~~● Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira~~
- ~~● Prof. Dr. Leonardo Kleber Castelano~~
- ~~● Prof. Dr. Michel Venet Zambrano~~
- ~~● Leonardo José Dalla Costa~~

ANEXO I

NORMA SOBRE INGRESSO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGF) – CCET/UFSCAR

Resolução PPGF 01/2020 – Ingresso no Programa de Pós Graduação em Física (PPGF/CCET/UFSCar)

A Comissão de Pós-Graduação em Física (CPGF), em sua xxxª reunião ordinária, realizada no dia xx de yyy de 2020 estabeleceu os critérios para a admissão de novos estudantes no PPGF/CCET/UFSCar. Interessados em ingressar no PPGF como estudante de mestrado ou de doutorado poderão se candidatar a uma vaga a qualquer momento. A análise das solicitações será realizada pela CPGF com base na seguinte documentação obrigatória:

- Ficha de inscrição no PPGF (disponível no sítio <http://www.ppgf.ufscar.br/>) devidamente preenchida;

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

-
- b. Carta de aceite do futuro orientador*, com as devidas justificativas para que o candidato seja aceito no PPGF. É importante informar:
- qual o projeto a ser desenvolvido pelo estudante (título e resumo);
 - se foi solicitada bolsa para o estudante. Se sim, para qual agência;
 - com quais recursos/infraestrutura o projeto será desenvolvido;
 - a qual projeto principal o trabalho está vinculado (título, resumo, vigência, órgão financiador);
- c. Histórico Escolar completo, contendo, inclusive, eventuais reprovações (Histórico da Graduação para inscrições no Mestrado; Históricos da Graduação e da Pós-Graduação para inscrições no Doutorado);
- d. Currículo Lattes atualizado ou equivalente;
- e. Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). O candidato deve apresentar nota obtida no EUF (validade de até 5 anos). Caso o candidato não tenha feito o EUF, deverá apresentar as devidas justificativas.

A critério da CPGF serão indeferidas as inscrições de candidatos cuja documentação não evidencie preparo adequado para acompanhar - com real perspectiva de sucesso - os cursos de Mestrado ou Doutorado.

* O orientador deve atender aos critérios para credenciamento como docente permanente e aceitação de novos alunos junto ao PPGF de acordo com as normas vigentes aprovadas pela CPGF.

Essa resolução entra em vigor imediatamente.

São Carlos, xx de yyy de 2020.
Comissão de Pós-Graduação da Física – PPGF/CCET/UFSCar

ANEXO II

MINUTA

PROCESSO **SELETIVO PARA BOLSAS** 2/2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

INSCRIÇÃO

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

As inscrições no Processo Seletivo PPGF 2/2020 devem ser realizadas no endereço <http://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos>;

Para agilizar o Processo Seletivo e confirmar a realização da inscrição no site indicado acima, os candidatos deverão realizar os procedimentos abaixo, que envolvem os mesmos documentos de inscrição:

1. Enviar uma cópia eletrônica de todos os documentos, na forma de anexo, para o endereço ppgf@df.ufscar.br, com cópia para coord.ppgf@df.ufscar.br, indicando no assunto da mensagem: “PROCESSO SELETIVO 2/2020 - Nome do candidato/ INDICAR SE É MESTRADO OU DOUTORADO”, enviar preferencialmente no mesmo dia que realizou a inscrição via site para que possamos verificar se está tudo correto.

- a. Ficha de inscrição no PPGF (disponível no sítio <http://www.ppgf.ufscar.br/>) devidamente preenchida;
- b. Carta de aceite do futuro orientador*, com as devidas justificativas para que o candidato seja aceite no PPGF. É importante informar:
 - i. qual o projeto a ser desenvolvido pelo estudante (título e resumo);
 - ii. se foi solicitada bolsa para o estudante. Se sim, para qual agência;
 - iii. com quais recursos/infraestrutura o projeto será desenvolvido;
 - iv. a qual projeto principal o trabalho está vinculado (título, resumo, vigência, órgão financiador);
- c. Histórico Escolar completo, contendo, inclusive, eventuais reprovações (Histórico da Graduação para inscrições no Mestrado; Históricos da Graduação e da Pós-Graduação para inscrições no Doutorado);
- d. Currículo Lattes atualizado ou equivalente;
- e. Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). O candidato deve apresentar nota obtida no EUF (validade de até 5 anos). Caso o candidato não tenha feito o EUF, deverá apresentar as devidas justificativas.

* O orientador deve atender aos critérios para credenciamento como docente permanente junto ao PPG-F de acordo com as normas vigentes aprovadas pela CPGF.

Obs. Enviar os documentos acima, digitalizados/PDF para o endereço ppgf@df.ufscar.br, com cópia para coord.ppgf@df.ufscar.br

NÚMERO DE BOLSAS:

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

CASO NÃO HAJA MUDANÇAS NAS POLÍTICAS DA CAPES/CNPq (GOVERNO FEDERAL), o programa disponibilizará:

- 5 bolsas de Mestrado CAPES e 0 bolsas de Mestrado CNPq;
- 0 bolsas de Doutorado CAPES e 1 bolsa de Doutorado CNPq.

As bolsas serão implementadas entre Agosto e Setembro de 2020. A atribuição das bolsas será feita de acordo com a classificação dos candidatos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Quais serão os novos critérios de seleção?

MESTRADO

1. Histórico da Graduação: desempenho geral dos candidatos; 2. Curriculum Vitae: publicações científicas; Iniciação Científica com bolsa.

DOUTORADO

1. Histórico da Pós-Graduação: desempenho geral dos candidatos; 2. Curriculum Vitae: publicações científicas; Mestrado e Iniciação Científica com bolsa; 3. Histórico da Graduação: desempenho geral dos candidatos.

VAGAS PARA O SENAI

1. Serão reservadas um total de 5 (cinco) vagas, sem bolsa, para interessados com vínculo empregatício junto ao SENAI. Para concorrer a essas vagas os interessados também terão que apresentar a nota no EUF, sendo excluídos os candidatos que tiverem nota final posicionada no último quartil (Quartil 1 do EUF). Esse número de vagas pode ser aumentado, a critério da CPG-Física.

ALUNOS ESPECIAIS 2020.1

Os interessados em matricularem-se como alunos especiais^(*) do PPG-F no 2º Semestre de 2020 deverão participar do Processo Seletivo para o ingresso. Enviar uma cópia eletrônica de todos os documentos, na forma de anexo, para o endereço ppgf@df.ufscar.br, com cópia para coord.ppgf@df.ufscar.br, indicando no assunto da mensagem: “PROCESSO SELETIVO 2/2020 - Nome do candidato/ ALUNO ESPECIAL”, no período de 11 DE MAIO A 08 DE JUNHO DE 2020.

Documentos:

- Curriculum Vitae (preferencialmente no formato Lattes);
- Histórico Escolar completo, contendo, inclusive, eventuais reprovações (Histórico da Graduação para inscrições no Mestrado; Históricos da Graduação e da Pós-Graduação para inscrições no Doutorado);

PAUTA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

-
- Ementas das disciplinas cursadas;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

• **Publicação Resultado Final:** 7 DE JULHO DE 2020 <http://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos>. A inscrição será avaliada a critério da CPG conforme art. 11 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física.

INÍCIO DAS AULAS: AGOSTO 2020

ATENÇÃO

(*)(Enquadram-se como alunos especiais aqueles que possuem diploma de nível superior ou alunos de graduação que tenham cumprido no mínimo 80% dos créditos do curso.)

CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO:

1. Publicação do Edital 06 DE MAIO DE 2020
2. Prazo para impugnação do Edital: de 7 E 8 DE MAIO DE 2020
3. Período de Inscrição: de 11 DE MAIO A 08 DE JUNHO DE 2020
4. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora: 10 DE JUNHO DE 2020
5. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: de 11 E 12 DE JUNHO DE 2020
6. Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições: 15 DE JUNHO DE /2020
7. Recurso contra indeferimento de inscrições: 16 e 17 DE JUNHO DE 2020.
8. Divulgação do Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Inscrição: 18 DE JUNHO DE 2020
9. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 19 DE JUNHO DE 2020.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Processo seletivo: 1 DE JULHO DE 2020
2. Divulgação do Resultado do Processo seletivo no endereço <http://ppgfis.df.ufscar.br/> 02 DE JULHO DE 2020
3. Prazo para recurso contra o Resultado da Processo seletivo: de 03 E 06 DE JULHO DE 2020
4. Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado do Processo 06 DE JULHO 2020 após 18:00.
5. Publicação Resultado Final: 7 DE JULHO DE 2020
6. Confirmação de interesse na vaga DE 13 A 24 DE JULHO DE 2020
Matrículas 3 E 4 DE AGOSTO DE 2020

PAUTA DA 274^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

OBS: Alunos (sem bolsa) classificados no processo seletivo anterior e que não tenham sido contemplados com bolsa até o término das inscrições no processo seletivo seguinte, serão reclassificados no novo processo seletivo de acordo com sua nota no Exame Unificado. Caso o aluno tenha feito o EUF e queira utilizar o novo resultado, deverá enviar à Secretaria do Programa uma nova Ficha de Inscrição e o novo resultado do EUF, i.e., itens (i) e (ii) descritos acima. Opcionalmente, em caso de atualizações dos documentos (iii) e (iv), novas versões dos mesmos poderão ser enviadas.